



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/06/2006		Proposição PL 5.296/2005		
Autor Dep. RAUL JUNGMANN				nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 61 do projeto de lei 5.296/2005 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos III e IV:

*“ III - cinco por cento do valor da concessão para a exploração de serviços de saneamento.
IV – um por cento do valor cobrado nas tarifas pela prestação dos serviços de saneamento.” (NR)*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos financeiros ao Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Saneamento Ambiental.

Considerando que no País são escassos os recursos destinados à pesquisa científica, fator responsável pela falta de competitividade na área tecnológica, é fundamental garantir neste projeto de lei fontes reais de recursos necessários ao desenvolvimento científico na área de saneamento ambiental, que trará, entre outros, benefícios à saúde pública da população brasileira e ao meio ambiente.

Assim, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui

expostas, acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

Dep. RAUL JUNGSMANN
PPS/PE